



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

LEI Nº 3016 DE 25 DE Abril DE 2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária no valor de R\$ 24.716,15 (vinte e quatro mil, setecentos e dezesseis reais e quinze centavos) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 03 - R\$ 24.716,15 (Recursos SUS/RSM CRAC I)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.012.1.073 – Programa de Atenção Psicossocial - CRAC

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.11.03	Saúde Pública – Gestão Plena Pessoa Jurídica	R\$	24.716,15
----------------	--	-----	-----------

Art. 2º) - O recurso para atender as presentes suplementações são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2015, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2015

Conta Vinculada: 121649 – 4, 216491 - 4 - CRAC - Banco do Brasil S/A

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 69.597,03	Obrigações	R\$ 44.880,88
		Superávit	R\$ 24.716,15
Total	R\$ 69.597,03	Total	R\$ 69.597,03

Art. 3º) - Fica alterado o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 26 de abril de 2016.


CLÁUDIO VALENTE VIANA
Prefeito Municipal